



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 1401/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE BARRA LONGA-MG E ANG
MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **ANG MANUTENÇÃO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 04.958.397/0001-80, com sede RUA JOÃO ALVES de OLIVEIRA, nº168, Bairro TRIANGULO na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-125, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 14/2022, modalidade Pregão Presencial nº 01/2022 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente

TERMO ADITIVO ao Contrato nº 1401/2022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando: § 1º do artigo 65 pelo da Lei 8666.

Que o aditamento se justifica para continuar a adição do contrato uma vez que o número de alunos sofreu um aumento significativo, por conseguinte a quilometragem licitada não atendera a demanda sem adição de 25%. Portanto, para atender a demanda da Secretaria de Saúde é necessário para o interesse público aditivar o contrato

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de Prestação de serviços de manutenção preventivo corretiva, em equipamentos medico hospitalar e odontológicos, tende em vista que é necessário preservar a vida dos equipamentos, possibilitando a duração e evitando a substituição desnecessária e troca de peças durante a manutenção. Além disso, os pacientes necessitam de ter segurança ao utilizar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

equipamentos médico hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 1401/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.2 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 1401/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.301.005.2.0026; Fonte: 00.01.59; Natureza Despesa: 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional n. 01.2015.140, constante no processo administrativo próprio nº 1401/2022.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

CLAUSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de 13 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Elane Da Silva
Secretaria Municipal De Saúde
CONTRATANTE

ANG MANUTENÇÃO LTDA-ME
CNPJ nº 25.880.543/0001-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº